



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

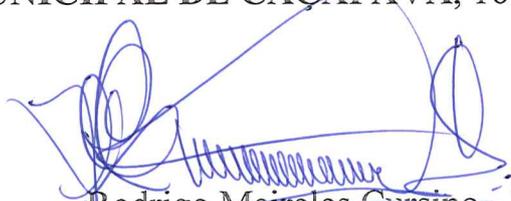
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para execução de Obra em Espaço Cultural, sob o programa de Articulação Municipal, consórcios e parcerias com Municípios.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

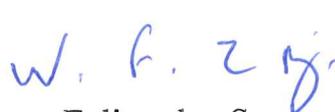
Art. 3º. As despesas decorrentes do dispositivo no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2022.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

